



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

---

**TERMO ADITIVO nº 02/2022**

**PROCESSO Nº 23475.001182/2020-15  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020  
CONTRATO Nº 0001/2021**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA – EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede no(a) Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Eduardo Butzen, nomeado pela Portaria 107/2020, publicada no *DOU* de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1811737 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.234.560/0001-85, sediada na rua Santa Catarina, 651, Centro, no município de Herval D'Oeste – SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Claudiane Marilene Fries de Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº 1333243 SSP SC, e CPF nº 479.912.759-49, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a SUPRESSÃO de 1,27%, ao valor do contrato firmado entre as partes em 04/01/2021.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Pelo presente termo aditivo, fica suprimida a importância de R\$ 21.038,95 (vinte e um mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme parecer técnico emitido e juntado nos autos, com efeitos financeiros a partir da assinatura do termo aditivo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Com o aditamento, o valor do contrato passará a ser de R\$ 1.638.757,34 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Luzerna/SC, 08 de abril de 2022

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Rua Vigário Frei João, 550

Luzerna – CEP 89609-000

(49) 3523-4300